



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO**
3 **ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e
4 vinte e um, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP Câmpus
5 São Roque, por videoconferência, às quinze horas e treze minutos com a presença dos
6 conselheiros titulares: Bento Filho de Sousa Freitas, Eli da Silva, Fernando Schoenmaker, Gabriel
7 Vasquinho Ferrari, Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld Campolongo, José Hamilton Maturano
8 Cipolla, Márcio Pereira e Sandro Heleno Moraes Zarpelão. **Ausências não justificadas:** Giovanni
9 Fatobene e Riquelme Alves de Campos. **ABERTURA DA REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente
10 do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a reunião dando boas-vindas. **ABERTURA**
11 **DA REUNIÃO: I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021** – o
12 Presidente perguntou se os conselheiros teriam algum apontamento de correção na ata e sem
13 manifestações, colocou em regime de votação, tendo 7 (sete) votos a favor, sendo a ata da
14 primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte um, aprovada. **I – ORDEM DO DIA: Pauta 1:**
15 **Aprovação da alteração do calendário acadêmico do Ensino Superior (ano 2020)** – o relator,
16 docente e ex presidente da Comissão para reorganização do calendário e criação do plano de
17 estratégia, Leonardo Pretto de Azevedo, informou que em 15 de dezembro de 2020 com a
18 publicação da Resolução nº85, que apresentava a necessidade de se incluir uma reunião de
19 docentes ao término do período letivo de 2020, especificamente para o Ensino Superior, houve a
20 necessidade de alterar o 2º semestre do calendário acadêmico de 2020 do Ensino Superior,
21 antecipando em um dia o instrumento final de avaliação do calendário, a fim de incluir a reunião
22 no último dia letivo (16 de março de 2021); assim a Comissão fez a solicitação de aprovação da
23 alteração por meio da Resolução *ad referendum* N°01, de 12 de março de 2021, para,
24 posteriormente, passar ao ConCam. (No início da explanação do relator, o Conselheiro Eli da
25 Silva ingressou na reunião.) O presidente passou aos Conselheiros para manifestações. Não
26 havendo, colocou em regime de votação, sendo a alteração do calendário acadêmico do Ensino
27 Superior (ano 2020) aprovada com 7 (sete) votos a favor, visto que durante a votação houve falha
28 na conexão da Conselheira Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld Campolongo. **Pauta 2:**
29 **Aprovação do calendário acadêmico do ano letivo 2021** – o relator Leonardo Pretto de
30 Azevedo informou que o calendário foi construído da mesma forma que o do ano letivo de 2020,
31 sendo uma proposta conjunta com os setores de ensino, enviada à Comissão para reorganização
32 do calendário e criação do plano de estratégia do Câmpus São Roque para análise a aprovação,
33 solicitada aprovação por Resolução *ad referendum* N°02, de 17 de março de 2021 e,
34 posteriormente, encaminhada ao ConCam para apreciação; acrescentou, ainda, que o calendário
35 prevê atividades remotas, apesar de não aparecer no documento e, informou, também, que uma
36 possível alteração seria necessária no calendário, sendo no dia 3 de junho, o qual consta feriado
37 de Corpus Christi, mas que possivelmente seria considerado dia letivo, visto que houve a
38 antecipação de alguns feriados entre o final de março e começo de abril de 2021. Após suas
39 falas, o presidente abriu a palavra para manifestações dos Conselheiros. O Conselheiro José
40 Hamilton Maturano Cipolla apontou três questões sobre o calendário proposto - i) Início das férias
41 numa quinta-feira: o Conselheiro acreditava que fosse uma ação ilegal e informou que ao realizar
42 o questionamento à Diretoria Adjunta Educacional sobre o fato, o Diretor (DAE) apresentou a
43 consulta realizada com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e a Coordenadoria de
44 Legislação e Normas (CLN), sendo que essa deu um parecer, que na visão do Conselheiro, no
45 entendimento da DAE permitia a manutenção do início das férias docentes no meio da semana;

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da primeira reunião ordinária de 20/04/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/972196243522807/>>

46 o Conselheiro informou que gostaria que a correspondência via e-mails fosse unida a ata da
47 presente reunião e, ainda acrescentou que em sua interpretação, ocorria uma transferência para o
48 ConCam da responsabilidade de aprovar o calendário; ii) Horas extraordinárias: destacou a
49 importância de observar os Artigos 73 e 74 da Lei nº 8112/1990 para averiguar se ocorreria
50 extrapolação de 40h semanais do servidor, apresentando a dúvida de onde seriam apontadas na
51 planilha do Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) as aulas como reposição, mas que não
52 tinham o caráter de reposição, aos sábados, visto que o calendário proposto previa praticamente
53 todos os sábados como letivos, e, para o Conselheiro, os sábados poderiam ser interpretados
54 como horas extraordinárias; (iii) Os calouros: comentou que o calendário proposto não
55 demonstrava como proceder com os calouros aprovados pelo Sistema de Seleção Unificada
56 (SiSU), com previsão de ingresso no final do mês de abril, perdendo pelo menos 2 semanas de
57 aulas e sem possíveis previsões de reposição destas aulas; após seus apontamentos o
58 Conselheiro informou que seu voto seria contra a aprovação do calendário proposto e solicitou à
59 direção um suporte das instâncias legais e parecer inclusive com detalhes entre eles, de como os
60 professores deverão proceder, com as suas PITs e Relatório Individual de Trabalho (RITs) diante
61 os dias letivos aos sábados, de modo a reduzir riscos dos gestores e, solicitou um maior
62 esclarecimento de como proceder com os ingressantes advindos pelo SiSU. O relator com a
63 palavra comentou que entendeu os apontamentos e disse que as aulas de sábados não
64 aconteceriam por disciplinas e nem em todos os sábados e, acrescentou que os apontamentos
65 não eram impedimentos para se aprovar o calendário e, com isso, sugeriu, que poderia ser
66 realizado um ajuste da carga horária de sábados ao longo do semestre, que o Diretor Geral junto
67 com a DAE poderia realizar uma consulta na Pró-reitora e sistematizar a situação, mas adicionou,
68 que em termos de questões trabalhistas e nas consultas realizadas com a CGP, a CLN e, até
69 mesmo, com a Pró-reitora de Ensino (PRE), realizada pela a atual DAE, Anna Carolina Salgado
70 Jardim, não havia impedimento para as aulas aos sábados; citou, ainda, que existiam câmpus que
71 funcionavam aos sábado e a própria PRE enviou dois calendários modelos, sendo um constando
72 os sábados como dias letivos, ou seja, era uma ação institucional, os sábados poderiam ser
73 utilizados para reposição, para ministração de cursos e, nunca, esse ponto foi questionado como
74 questão trabalhista e, destacou, que o calendário do ano letivo de 2020, também previu aulas aos
75 sábados, desse modo, haviam respaldos para antever os sábados como dias letivos. Durante os
76 apontamentos dos Conselheiros, o relator pediu a palavra novamente para ler as respostas à
77 dúvida apontada por um membro da Comissão do calendário quanto a ilegalidade do início das
78 férias docentes em uma quinta-feira equiparando o regime institucional com a Consolidação das
79 Leis do Trabalho (CLT), em específico citando o parágrafo 3º do artigo 134 da CLT "... gozo de
80 férias não pode ter início no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal
81 remunerado.", o relator explicou que encaminhou o apontamento à CGP, a qual direcionou à
82 Coordenadoria de Cadastro e Movimentação (CCM); a CCM informou que sistematicamente não
83 havia essa limitação e que desconheciam orientações para equiparar normas do regime próprio
84 dos servidores com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o caso específico
85 apresentado e, assim, encaminharam a questão a CLN para realizar um levantamento mais
86 apurado do caso; a CLN retornou informando que como regra geral a CLT não se aplica aos
87 servidores públicos, visto que pertencem a um regime específico de trabalho, como regime
88 jurídico único, logo o apontamento do artigo da CLT não possuía efeito jurídico aos servidores
89 públicos, ademais a orientação normativa N°02/2011 que trata sobre a concessão de férias não
90 apresenta nenhuma restrição quanto os sábados; desse modo, o relator comentou que não havia
91 impedimento mesmo e acrescentou que se houvesse ilegalidade, seria importante ter um
92 documento que indicasse essa ilegalidade; sobre as horas extraordinárias o relator comentou que
93 para ocorrer isso o docente deveria extrapolar as 40 (quarenta) horas semanais ou o máximo de
94 aulas semanais, assim o docente que ministra 10 aulas semanais e passa para 12 ou 13, não
95 extrapolaria as horas, e isso estava dentro da carga horária prevista para o contrato de Regime de
96 Dedicção Exclusiva (RDE). Após alguns debates e comentários, a maioria dos Conselheiros

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da primeira reunião ordinária de 20/04/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/972196243522807/>>

97 entendeu que o calendário não incorria em nenhum tipo de ilegalidade, no entanto, a fim de não
98 reverberar problemas futuros, acreditavam que seria importante realizar uma consulta, em termos
99 jurídicos, para terem apontamentos mais consolidados para os demais questionamentos. A
100 Diretora Adjunta Educacional, Anna Carolina Salgado Jardim, pediu a palavra, a qual foi cedida,
101 que além de frisar falas a favor aos apontamentos do relator, comentou que dificilmente as 40
102 (quarenta) horas semanais seriam extrapoladas, visto que a carga horária com aulas não é
103 elevada, podendo o docente atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; a DAE ainda
104 disse da importância de se avançar com a consulta, caso decidir realizar, para que tão logo
105 aprovasse o calendário, o qual acreditava que possivelmente, devido a normativas que surjam, o
106 calendário teria que passar por outras revisões, assim como ocorreu no calendário anterior. O
107 presidente Frank Viana Carvalho informou que não havia um impeditivo de aprovar o calendário
108 na reunião, visto que o ConCam é o órgão institucional que aprova o calendário, e se ocorressem
109 futuras alterações ou se o ConCam achasse que deveria ocorrer, novamente se passaria pelo
110 Conselho para apreciação, mas como Diretor do Câmpus São Roque, acreditava que seria
111 importante realizar uma consulta às instâncias superiores com os apontamentos do Conselheiro
112 José Hamilton Maturano Cipolla, independentemente da decisão do Conselho. O Conselheiro
113 Fernando Schoenmaker propôs que primeiro fosse realizada a consulta com instâncias superiores
114 sobre os apontamentos ainda questionáveis, exceto o de início das férias, o qual estava
115 fundamentado na reunião, e somente em uma próxima reunião, com o retorno da consulta,
116 colocasse o calendário em aprovação. O presidente perguntou aos Conselheiros se concordavam
117 com a inserção da proposta do Conselheiro, sendo todos a favor. Desse modo, o presidente
118 colocou em regime de votação a proposta de adiar a aprovação do calendário acadêmico do ano
119 letivo de 2021, mesmo esse já tendo sido aprovado por Resolução *ad referendum* N°02/2021, e
120 após um retorno da consulta com instâncias jurídicas, realizar em reunião extra ou ordinária
121 aprovação pelo Conselho, tendo 6 votos a favor e 2 votos contra, sendo, portanto adiada a
122 aprovação até o parecer de instâncias superiores. Devido as demais pautas a serem discutidas e
123 o tempo próximo a duas horas de reunião, o presidente solicitou prorrogação de 30 (trinta)
124 minutos aos Conselheiros, o qual foi aprovado. Antes do presidente seguir para a próxima pauta,
125 o relator Leonardo Pretto de Azevedo comentou que já que houve o adiamento da aprovação,
126 para a próxima reunião, sugeriu o encaminhamento do calendário para apreciação com a
127 alteração mencionada anteriormente, a lembrar, devido a antecipação de alguns feriados, 3 de
128 junho será considerado dia letivo e, com isso, antecipará um dia do final do primeiro semestre e
129 no segundo semestre do calendário ao invés de um dia de planejamento, passará a serem dois
130 dias, não implicando no restante do segundo semestre, sendo os Conselheiros de acordo. **Pauta**
131 **3: Aprovação da redução do número de vagas dos cursos do Ensino Técnico (ano 2021) –** o
132 relator Leonardo Pretto de Azevedo comentou que no final do ano de 2020 quando em discussões
133 com a Reitoria sobre o processo seletivo para os cursos do Ensino Técnico Integrado ao Médio,
134 foi dada a possibilidade de se reduzir a oferta de vagas para os cursos ou ofertar vagas regular e,
135 devido algumas incertezas do contexto da pandemia, alguns câmpus optaram em reduzir as
136 vagas; o Câmpus São Roque normalmente oferta 40 (quarenta) vagas por turma, no entanto,
137 considerando i) as incertezas do ano de 2022, ii) se a instituição conseguirá cumprir os protocolos
138 de biossegurança, iii) se terá contingência de alunos, iv) a dificuldade de ingressos para trabalhar
139 no Moodle, v) a maior atenção no acompanhamento dos docentes aos ingressos, vi) a
140 possibilidade de alto número de alunos reprovados que terão que cursar o primeiro ano de novo,
141 por meio de uma reunião com os coordenadores dos cursos técnicos, a antiga e atual gestão do
142 Câmpus SRQ, optou-se também por uma redução de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) vagas;
143 a fim de oficializar a decisão, foi emitida a Resolução *ad referendum* N°03, de 09 de abril de 2021
144 que aprova a redução de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) vagas por turma ingressante,
145 exclusivamente no ano letivo de 2021, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do
146 Câmpus São Roque (Administração, Alimentos e Meio Ambiente). O presidente com a palavra
147 perguntou se havia alguma manifestação por parte dos Conselheiros, não havendo, colocou em

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da primeira reunião ordinária de 20/04/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/972196243522807/>>

148 regime de votação, sendo aprovada por unanimidade a redução de vagas de acordo com a
149 Resolução *ad referendum*. **Pauta 4: Tramitação de Cooperação Técnica entre Prefeitura e**
150 **IFSP** – o presidente informou que por motivos pessoais o relator Francisco Rafael Martins Soto
151 não pôde comparecer a reunião, no entanto, gravou um vídeo a fim de apresentar o assunto, mas
152 antes de iniciar o vídeo explicou que no final das eleições da nova gestão da Prefeitura da
153 Estância de São Roque, o candidato, na época, senhor Marcos Augusto Issa procurou a
154 instituição, através do professor Francisco Rafael Martins Soto, indicando o desejo de realizar
155 uma cooperação técnica na área de meio ambiente, desse modo, o que seria apresentado ao
156 Conselho era o começo das tratativas para que se apoiado, se desse avanço e, posteriormente,
157 apresentar a proposta do acordo de cooperação para aprovação do Conselho. No vídeo
158 apresentado, o relator Francisco Rafael Martins Soto informou que no final de 2020 o senhor
159 André Issa, irmão do atual Prefeito Marcos Augusto Issa, o procurou, em nome do candidato a
160 Prefeito na época, para que o IFSP São Roque ajudasse na elaboração de um plano de gestão de
161 resíduos para o Município em virtude de problemas que vem se enfrentando na cidade, a partir
162 daí iniciaram as reuniões entre as partes, nas quais definiram três eixos de atuação, sendo i)
163 gestão de resíduos propriamente dita, ii) educação ambiental e iii) cooperativismo; dentro da
164 cooperação se estavam previstas atividades multidisciplinares com a participação do próprio
165 relator que contribuirá com o eixo i, a professora Gloria Cristina Marques Coelho Miyazawa com o
166 eixo ii e o professor Alberto Paschoal Trez com o eixo iii; outros professores e coordenadorias
167 colaborarão com a cooperação, tais como o professor Renan Felício dos Reis na área de
168 saneamento, as coordenadorias de extensão e de pesquisa, além do setor administrativo do
169 Município que dará um grande apoio ao processo, sendo uma cooperação positiva ao Câmpus
170 São Roque; além do Município de São Roque, o de Ibiúna também entrou em contato, a fim de
171 realizar tratativas também. O presidente com a palavra comentou que essas parcerias seriam
172 importantes à instituição, visto que a Prefeitura de São Roque solicitou uma contrapartida na
173 colaboração, sendo umas das contrapartidas já apontadas - a criação de um estacionamento aos
174 estudantes do câmpus, bem como melhor sinalização e outras, as quais seriam tratadas em
175 reuniões entre Direção e Prefeito. O presidente abriu a palavra aos Conselheiros para
176 manifestações, as quais foram positivas e, colocou em votação a proposta de apoio a Tramitação
177 de Cooperação Técnica entre Prefeitura e IFSP-SRQ, sendo apoiado unanimemente, no entanto,
178 preocupado com a questão apontada na Pauta 2 de extrapolação de carga horária docente, o
179 Conselheiro Bento Filho de Sousa Freitas solicitou que quando fosse apresentado o documento
180 de cooperação técnica final para aprovação no Conselho, nesse estivesse descrito os docentes e
181 a jornada de trabalho que iriam cumprir na cooperação, a fim de não incorrer em problemas de
182 sobrecarga horária. **Pauta 5: Informes gerais** – i) Recomposição do Conselho de Câmpus de
183 São Roque – o presidente informou que devido a saída de conselheiros e desfalque de
184 representantes, um processo eleitoral seria aberto para recompor o Conselho; a secretária *ad*
185 *hoc*, Maira Oliveira Silva Pereira, informou que havia a necessidade de 6 (seis) representantes
186 técnico-administrativos (2 titulares e 4 suplentes), 3 (três) representantes docentes (suplentes) e 3
187 (três) representantes discentes (suplentes); ii) Revisão do Regimento Interno do ConCam de São
188 Roque: o Conselheiro Sandro Heleno Morais Zarpelão, como membro da Comissão de revisão,
189 informou que com a saída do Conselheiro e membro da Comissão, Rogério Tramontano,
190 necessitavam da ajuda, voluntária, de mais um Conselheiro para a revisão do regimento e quem
191 tivesse interesse era para entrar em contato com a Comissão ou a presidência ou a secretária *ad*
192 *hoc*; comentou que pretendiam apresentar a revisão nas próximas reuniões e solicitou a
193 prorrogação de vigência da Portaria que os designava responsáveis por tal atividade por mais
194 sessenta (60) dias, visto que o prazo se encerraria antes da reunião de maio ocorrer. **Pauta 6:**
195 **Pautas para a próxima reunião** – não houveram sugestões. Sem mais nada a tratar, o
196 Presidente encerrou a reunião às 17h41. Eu, Maira Oliveira Silva Pereira, Secretária *ad hoc* do
197 Conselho do Câmpus São Roque, lavrei esta ata, que depois de apreciada e aprovada, será
198 publicada.

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da primeira reunião ordinária de 20/04/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/972196243522807/>>

199	Anna Carolina Salgado Jardim (Convidada)	_____
200	Bento Filho de Sousa Freitas	_____
201	Eli da Silva	_____
202	Fernando Schoenmaker	_____
203	Francisco Rafael Martins Soto (Convidado)	_____
204	Frank Viana Carvalho (Presidente)	_____
205	Gabriel Vasquinho Ferrari	_____
206	Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld Campolongo	_____
207	José Hamilton Maturano Cipolla	_____
208	Leonardo Pretto de Azevedo (relator)	_____
209	Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária <i>ad hoc</i>)	_____
210	Márcio Pereira	_____
211	Sandro Heleno Morais Zarpelão	_____